

LEI MUNICIPAL Nº 3451
PROJETO DE LEI Nº 3675

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
41ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS”.**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública municipal a “41ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS”, instituição de classe profissional, sediada nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG., na Dr. Salvador Grau, nº 68 – Centro, instalada aos 15/12/1978, que vem prestando relevantes serviços à comunidade Paraisense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de dezembro de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal